



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVENIDA JK
CENTRO
WANDERLEY - BA
CNPJ: 13.348.479/0001-01

Decreto Nº 013-A
01/02/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 80.000,00(Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 383.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.000		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2019	GERENCIAMENTO DA AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS - MDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	70.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Jurídica	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
Total da Unidade R\$			80.000,00
Valor Total Suplementado R\$			80.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

WANDERLEY, 01 de fevereiro de 2022

FERNANDA SILVA SA TELES
Prefeito
RG: 0753183188